

RESOLUÇÃO No. 043/2024 - PPGCAP

Altera a Resolução 019/2015 que dispõe sobre os critérios para validação de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 24 de maio de 2024,

RESOLVE:

O inciso II do Art. 1º da Resolução nº 019/2015 - PPGCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – o limite máximo para validação é de 16 créditos para o curso de mestrado e de 24 créditos para o curso de doutorado;”

Joinville (SC), 24 de maio de 2024.

Prof. Dr. Maurício Aronne Pillon

Presidente do CPPGCAP